



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.669 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “CAMPAHA ALERTA MULHER DE PREVENÇÃO A DOENÇAS” NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 74, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui a “Campanha Alerta Mulher de Prevenção à Doenças” em todas as mulheres, para a conscientização sobre a importância da prevenção e/ou do diagnóstico precoce.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 3º. A Campanha Alerta Mulher incentivará a realização de exames de imagem, como mamografia, ultrassonografia, ressonância magnética, conforme haja necessidade.

Art. 4º. Os exames e atendimentos serão feitos preferencialmente nas unidades mais próximas da residência ou local de trabalho da mulher.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de fevereiro de 2025.


José Magno Martins
Presidente